



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N.º 842/2021

Determina o ressarcimento ao requerente, conforme Processo Administrativo Especial n.º 029/2021 e abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial n.º 029/2021, instaurado pela Portaria n.º 734/2021 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, determina:

Art. 1º O ressarcimento ao Sr. Geraldo Vilson Orso, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a serem pagos na conta bancária de sua titularidade, pelos danos causados ao veículo Ford/Ka, de placas IQK-8928, que no dia 20 de abril de 2021, estava estacionado na Rua Sanluigi, Bairro Santin, nesta cidade, quando teve a pintura da lateral direita danificada enquanto servidores públicos municipais efetuavam testes na pintura de postes e cordões das calçadas com uma máquina de pintura.

Art. 2º A abertura de Sindicância Investigatória, **Processo n.º 014-2021**, a fim de apurar se houve negligência de servidores municipais no momento em que ocorreu os danos narrados no Art. 1º, bem como um possível ressarcimento ao Município de Serafina Corrêa, por ter havido ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Que os autos sejam encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto n.º 875/2020, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de agosto de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 04-08-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 04-08-2021 a 19-08-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 04-08-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz